



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo


Of.

AUTÓGRAFO DE LEI N° 577 Projeto de Lei nº 18/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) Autoriza-se o Executivo Municipal a adquirir da firma Vias e Viaturas S/A uma caldeira pré-aquecedora e distribuidora de asfalto MESTRA equipada com bomba de asfalto modelo - 200 e acionada por motor a gasolina "BRIGGS-STRATTON" modelo 23+C, potência de 9 HP, no valor de CR\$ 850.000,00.

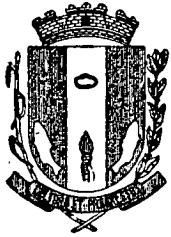
Artº 2º) As despesas decorrentes dessa aquisição correm por conta da verba orçamentária própria.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de abril de 1962.

JOÃO AGGIO NETO

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 18/62, do Executivo, que abre crédito de CR\$ 850.000,00, destinado a aquisição de uma caldeira pré-aquecedora e distribuidora de asfalto, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1962.

Olympio Guiguer

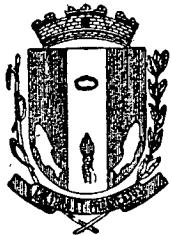
Presidente

Laurindo Cellin

Relator

Elias Mansur

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



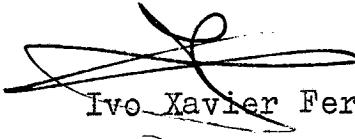
3
-J-

Of.

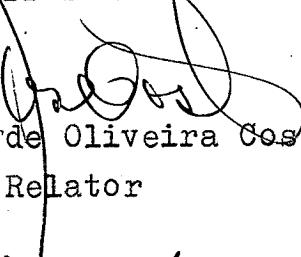
PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 18/62, do Executivo, que abre crédito de CR\$ 850.000,00(oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado à aquisição de uma caldeira pré-aquecedora e distribuidora de asfalto, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

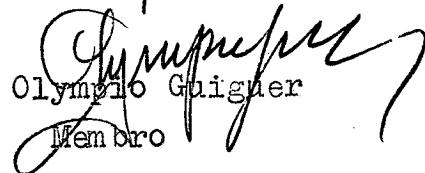
Sala das Comissões, 10 de abril de 1962.


Ivo Xavier Ferreira

Presidente


José de Oliveira Costa

Relator


Olympio Guignier

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 4 de abril de 1962

Senhor Presidente:

O programa de pavimentação da cidade vem sofrendo retardamente injustificável dado a vários problemas que surgem no decorrer de sua execução.

Teve a Municipalidade de enfrentar e resolver problemas seríssimos tais como os da aquisição do britador, do rôlo compressor e da motoniveladora. Julgava-se assim capacitado a enfrentar de vez o programa total elaborado.

Eis que agora aparece novo problema de vez que as empresas distribuidoras de asfalto deixam de atender aos pedidos por falta de espalhadeira em número suficiente.

A solução no caso é a Prefeitura adquirir sua própria espalhadeira o que se objetiva com o presente projeto de lei.

Para melhor esclarecimento dos senhores vereadores seguem em anexo ao projeto propostas apresentadas e das quais se desprende ser a da Vias e Viaturas a mais vantajosa aos interesses da Prefeitura.

Saudações atenciosas

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

João Aggio Netto

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI

18/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Autoriza-se o Executivo Municipal a adquirir da firma Vias e Viaturas S/A uma caldeira pré-aquecedora e distribuidora de asfalto MESTRA equipada com bomba de asfalto modelo 200 e acionada por motor a gasolina "BRIGGS-STRATTON" modelo 23+C, potência de 9 HP, no valor de Cr\$ 850.000,00

Art. 2º) As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de abril de 1962

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de Abril de 1962.
(Dr. Leuro Pozzi)
Presidente

Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lançamento, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de Abril de 1962.
(Dr. Leuro Pozzi)
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de Abril de 1962.
(Dr. Leuro Pozzi)
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de Abril de 1962.
(Dr. Leuro Pozzi)
Presidente

Of. N.o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

18/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Autoriza-se o Executivo Municipal a adquirir da firma Vias e Viaturas S/A uma caldeira pré-aquecedora e distribuidora de asfalto MESTRA equipada com bomba de asfalto modelo 200 e acionada por motor a gasolina "BRIGGS-STRATTON" modelo 23+C, potência de 9 HP, no valor de R\$ 850.000,00

Art. 2º) As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de abril de 1962

Lauro Pozzi
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

VIAS E VIATURAS S.A.

RIO DE JANEIRO:
Av. Fr. Roosevelt, 39 - 8º
Tel. 52-5530
C. P. 4686

BRASIL
Teleg. "VIVISA"

SÃO PAULO:
Av. do Estado, 6593
Tel. 63-1128
C. P. 5015

1382/62

São Paulo, 2 de abril de 1962.

Ilmo. Sr.

Dr. Lauro Pozzi

DD. Prefeito Municipal

PIRASSUNUNGA - S. Paulo

Prezados Senhor,

Na qualidade de representantes exclusivos da MESTRA - Máquinas para Estradas S.A. apresentamos nossa proposta para o fornecimento de:

Caldeira pré-aquecedora e distribuidora de asfalto MESTRA, obedecendo as especificações do folheto anexo, equipada com bomba de asfalto mod. 200, e acionada por motor a gasolina "Briggs-Stratton" mod. 23-C, com potência máxima de 9 HP.

preço - Cr\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros)
=====

PRAZO DE ENTREGA : Imediato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : À VISTA com 3% de desconto ou
À PRAZO - a combinar.

Sem mais, esperando seja bem acolhida a presente proposta,
subscrevemo-nos mui

Atenciosamente
VIAS E VIATURAS S/A.

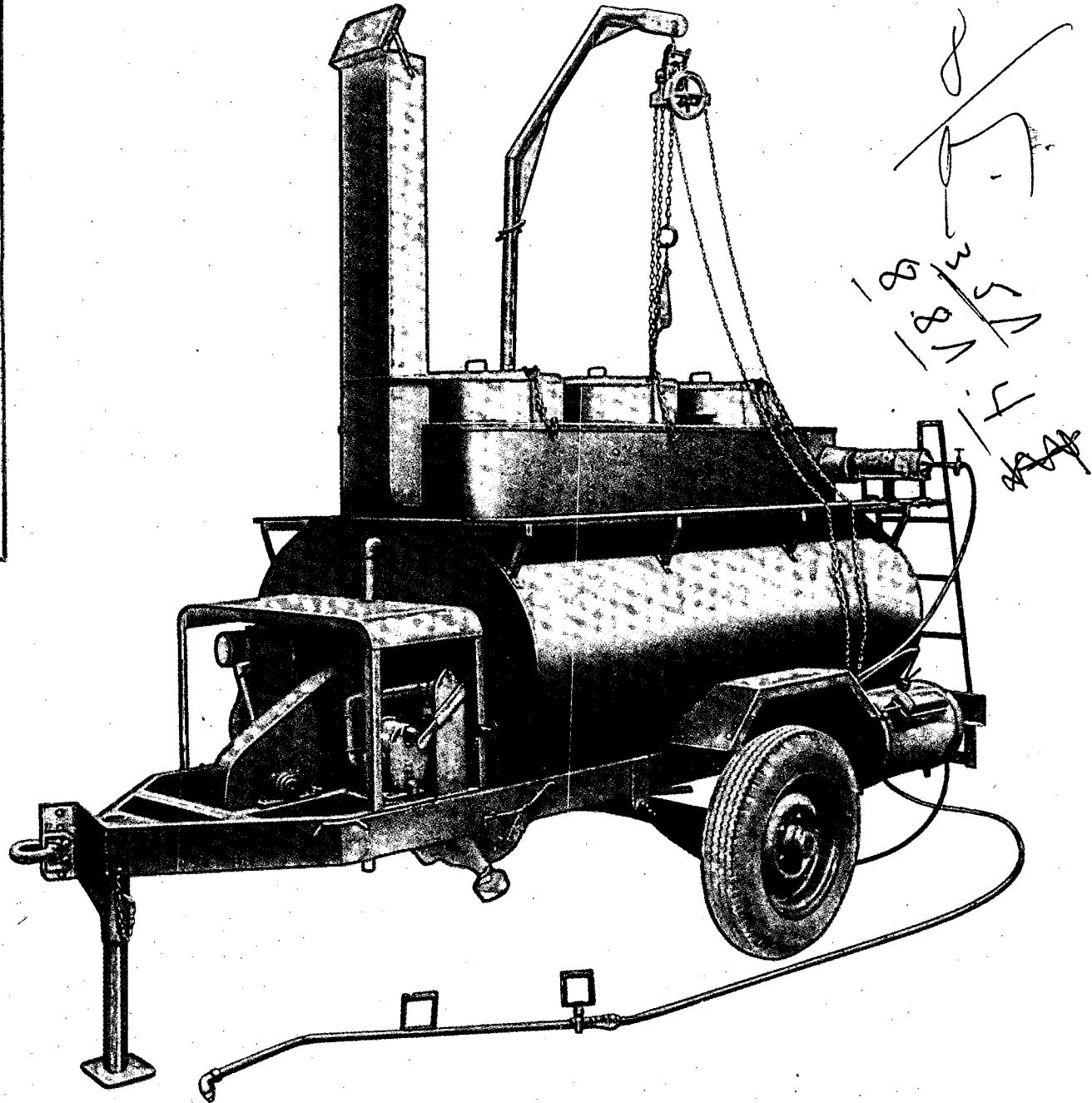
JVA/IM. -

CALDEIRA

MESTRA

Aquecedora
e
Distribuidora

— REPRÉSENTANTES EXCLUSIVOS —
VIAS E VIATURAS S/A.
Av. do Estado, 6.503 — Fone 63-1128
End. Tel. "VIVISA" — Caixa Postal, 5015 — SÃO PAULO — Brasil



MESTRA

máquinas para estradas s. a. • INDÚSTRIA E COMÉRCIO • SÃO PAULO • BRASIL
RUA BARÃO DE MONTE SANTO, 388 • TEL. • CX. POSTAL 15187 • END. TELEGR. "MESTRASA"

FL-235/62

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
PIRASSUNUNGA - S.Paulo

São Paulo, 2 de abril de 1962.

Prezados Senhores:

Temos com a presente a satisfação de submeter à apreciação de Vv.Sas., nossa oferta de preços, em alternativa, para fornecimento do maquinário de s/interesse, conforme passamos a discriminar:

1ª ALTERNATIVA:

ÍTEM - I - 1 - Espalhador de Asfalto marca "EL" com capacidade de 625 litros, tipo 3-F-650, com 1 maçarico, e equipada com motor a gasolina de 2,5HP., conforme folheto ilustrativo anexo.

PREÇO: ₩ 385.000,00
Mais 2% de Imp. de Consumo.

2ª ALTERNATIVA:

ÍTEM I - 1 - Espalhador de Asfalto, marca "FL", tipo 1250, com capacidade de 1250 litros, com 2 maçaricos, equipada com motor de 5 HP., conforme folheto ilustrativo anexo.

PREÇO: ₩ 680.000,00
Mais 2% de Imposto de Consumo

3ª ALTERNATIVA:

ÍTEM I - 1 - Espalhador de Asfalto, marca "FL", tipo 3E-2500, com capacidade para 2300 litros, com 2 maçaricos, equipada com motor a gasolina de 9 HP., conforme folheto ilustrativo anexo.

PREÇO: ₩ 980.000,00
Mais 2% de Imposto de Consumo.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, salvo venda prévia.

CONDICOES DE PAGAMENTO: A vista c/ 5% de desconto ficando outras condições a combinar.

-continua-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNCA CONTINUAÇÃO 2 FL. 235/62

Eclareceremos que a presente oferta é válida para 30 dias a contar desta e, na esperança de virmos-nos honrados com a amável preferência de Vv. Srs., valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhes os nossos sinceros e respeitosos cumprimentos, firmando-nos,

Atenciosamente.

FUNDIÇÃO LUPORINI

Sociedade Anônima

JOVÁLDO CRUZ TORRES
GERENTE

Anexo: 1 folheto
OCT/mc.



ESPALHADOR DE ASFALTO

FL



FUNDIÇÃO
LUPORINI SA



FUNDIÇÃO LUPORINI S/A

Filial - SÃO PAUL®

RUA PIRATININGA, 845

TELEFONE 32-9248

VENDAS — RIO

Riachuelo, 208 — Tel. 42-8140

FÁBRICA

R. Fernão Cardim, 161

FILIAIS

S. Paulo, B. Horizonte, P. Alegre, Recife, Salvador.

UM
PRODUTO DE
QUALIDADE

FL